



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1488 DE 11 DE MARÇO DE 2020

“Altera a redação do Art. 2º da Lei 1.482 de 27 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são previstas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 1.482 de 27 de fevereiro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação e contém outras disposições, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2020 por Excesso de Arrecadação, será aplicada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**DOTAÇÃO:** 02.07.12.361.0014.2.0223.4.4.90.52 ----- R\$ 107.424,00 (cento e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro Reais).

**FONTE DE RECURSO:** 1.46 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.

**DOTAÇÃO:** 02.07.12.365.0016.2.0222.4.4.90.52 ----- R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos Reais).

**FONTE DE RECURSO:** 1.46 – Outras Transferências de Recursos do FNDE.”

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Campo Florido**

81º ano de Emancipação Política Administrativa; 27ª Gestão Municipal.

Aos 11 de março de 2020

  
**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal

  
**LUCAS LEITE DA CUNHA SANTOS**

Procurador do Município

  
**DEVANIR RIBEIRO FERREIRA**

Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: prefeitura@campoflorido.mg.gov.br